



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº. 018/2009
DE 09 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Itapuí, através de Decreto, por redução de dotações dos órgãos municipais, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 2º.) - O Poder Executivo Municipal, enviará cópia do Decreto citado no caput do artigo 1º, para a Câmara Municipal de Itapuí, que fará a distribuição dos valores nas dotações orçamentárias, através de ato próprio previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 3º.) A Câmara Municipal de Itapuí deverá encaminhar cópia do ato previsto no artigo anterior para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, que fará as anotações necessárias.

Artigo 4º.)- A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as alterações necessárias na Lei nº. 2.305, de 26/11/2008, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Itapuí, para o Exercício de 2009, e também, na Lei nº. 2.298, de 16/09/2008, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Artigo 5º.)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 09 de março de 2009



JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

RECEBI

Em, 12 de março de 2009

Shaila Lermunda Lora

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 021/2009
PROJETO DE LEI Nº 018/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR AS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO
EXERCÍCIO DE 2009 DA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Itapuí, através de Decreto, por redução de dotações dos órgãos municipais, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 2º.) - O Poder Executivo Municipal, enviará cópia do Decreto citado no caput do artigo 1º, para a Câmara Municipal de Itapuí, que fará a distribuição dos valores nas dotações orçamentárias, através de ato próprio previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 3º.) A Câmara Municipal de Itapuí deverá encaminhar cópia do ato previsto no artigo anterior para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, que fará as anotações necessárias.

Artigo 4º.) - A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as alterações necessárias na Lei nº. 2.305, de 26/11/2008, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Itapuí, para o Exercício de 2009, e também, na Lei nº. 2.298, de 16/09/2008, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

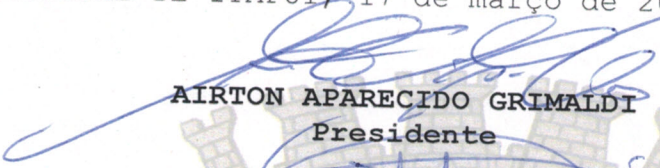
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

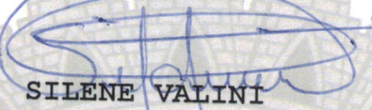


Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e das outras providências.

Artigo 5º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de março de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria

